



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 269 | Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUNDO. E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Assistência Social	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Governo.....	03
Portaria	03
Conselhos	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	04
Procedimento Administrativo	04

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº610/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
DANIELA BEHREND'S RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL – SECRETÁRIA EXECUTIVA	04.05.2022	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA/PGM/VG Nº 27/2025

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 27/2025, devidamente publicada na data de 15 de maio de 2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4736, página 843, conforme segue abaixo.

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica designado Senhor **PEDRO ROSA RONDON**, brasileiro, Matrícula nº 132323, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, Matrícula nº 166640, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023, oriundo da Pregão Presencial nº 05/2022**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 14.049.599/001-62**, cujo objeto é: “Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT”, **nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.**”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica designado Senhor **PEDRO ROSA RONDON**, brasileiro, Matrícula nº 132323, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, Matrícula nº 166640, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023, oriundo da Pregão Presencial nº 05/2022**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 14.049.599/001-62**, cujo objeto é: “Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Para Instalação, Desinstalação e Manutenção de Aparelhos de Refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), Incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios, Para Atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT”, **nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.**”

As demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 04 de junho de 2026.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA/PGM/VG Nº 26/2025

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 26/2025, devidamente publicada na data de 15 de maio de 2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4736, página 844, conforme segue abaixo.

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica designado a Senhora **ADRIANA ALVES DA ASSUNÇÃO**, brasileira, Matrícula nº 173743, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, a Senhora **BRUNA EVELYN LEITE DE BRITO TRECHAUD**, brasileira, Matrícula nº 166639, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.587.975/0001-84**, cujo objeto é: “Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT”, **nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.**”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica designado a Senhora **ADRIANA ALVES DA ASSUNÇÃO**, brasileira, Matrícula nº 173743, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, a Senhora **BRUNA EVELYN LEITE DE BRITO TRECHAUD**, brasileira, Matrícula nº 166639, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.587.975/0001-84**, cujo objeto é: “Serviço de emissão de certificado Digital nível A1 – Tipo e-CPF A1 em arquivo armazenamento do certificado digital no computador, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contratado da data da baixa do certificado”, **nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.**”

As demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 04 de junho de 2026.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 113/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CONENGE CONSTRUTORA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.930.440/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento encontra fundamento no art. art. 65, I, a), §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 113/2024, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1049625/2025. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Mercado Municipal de Várzea Grande - MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **VALOR:** Fica mantido o valor de R\$ 10.834.085,37 (dez milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), decorrente a saldo remanescente do contrato. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, **FONTE:** 0150 / 017010. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento [19/05/2025]. **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito na matrícula n. 168615. Thais Goncalves Pinho, inscrito na matrícula n. 168612.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2024.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretaria de Viação e Obras

Contratante

CONENGE CONSTRUTORA CIVIL LTDA

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa UEC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.950.791/0001-44. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, §1 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 102/2024, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1044295/2025. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua B, Rua C, Rua SN1, Rua SN2 e Rua O localizadas no Bairro Mangabeira, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **VALOR:** Fica mantido o valor de R\$ 160.686,98 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), decorrente a saldo remanescente do contrato. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, **FONTE:** 0150. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento [10/06/2025]. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Administrativo: EVERALDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES, inscrito na matrícula n. 152029. Fiscal Técnico: VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, inscrito na matrícula n. 168615.

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2025

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE

UEC CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

TORNA-SE SEM EFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 220/2024, PAGINA N. 847 E 848, DATADO DE 12/05/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.706.573/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024, conforme Processo GESPRO Nº

1024130/2025. OBJETO: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições art. 124, II, "d" c/c art. 134, Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 52/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 24/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1036812/2024. VALOR: Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 4.109.506,00 (quatro milhões, cento e nove mil, quinhentos e seis reais), conforme tabela com descrição e valores por item abaixo.

DATA DE ASSINATURA: 30.0.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria N° 43 SMAS/VG de 22 de abril 2025.

Dispõe sobre a publicação das datas dos encontros da Comissão responsável pela construção do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais a importância da construção participativa do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes, e necessidade de organização, transparência e publicidade quanto às ações e reuniões desenvolvidas pela Comissão responsável por tal construção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as datas dos encontros da Comissão responsável pela construção do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes, conforme cronograma a seguir:

Data Horário Local

11/06/2025 15h00 Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
09/07/2025 15h00 Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
30/07/2025 15h00 Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
13/08/2025 15h00 Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
27/08/2025 15h00 Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
17/09/2025 15h00 Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 53/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.934.170/0001-55, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual e Adesão à Ata de Registro de Preços n. 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico. n.08/2024, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, a qual deu origem a Adesão n. 12/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande - MT, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81 de 29 de dezembro de 2023, Processo GESPRO N. 1051074/2025. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços n.016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico. n.08/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desen. Econ. E Social do Vale do Rio Cuiabá, que tem por objeto: contratação de empresa(s) para

fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALORO valor total da contratação é de R\$ 12.615.000,00 (doze milhões, seiscentos e quinze mil reais.). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato: a) Fiscal Titular: JAUDSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF n.XXX.236.511-XX, matrícula n.17431. b) Fiscal Suplente: VÂNIA RITA DE SOUZA, inscrito no CPF n.XX.215.561.XX, matrícula n.171608.

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2025.

CLEITON MARINO SANTANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE
CB NEWS COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA CONJUNTA nº 27/GAB-SGF-PMVG/2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao procedimento prévio para à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública.

Estabelece o procedimento prévio para concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais a serviço do interesse da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Gestão Fazendária, em conjunto com a Secretária de Planejamento, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Municipal nº 4.083, de 16 de abril de 2015, que reorganiza a estrutura básica administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências,

RESOLVEM:

Art.1º. Regulamenta o procedimento prévio para à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública, no âmbito do Município de Várzea Grande.

Art. 2º. Todas as viagens a serviço, no interesse da Administração Pública Municipal, devem ter os pedidos oficializados com prazo mínimo, antecedente, de 20 (vinte) dias, para a Secretaria de Gestão Fazendária.

§1º. A antecedência prevista no caput do artigo, justifica-se pela necessidade de análise quanto ao impacto financeiro e orçamentário, condições e previsibilidade do erário público, além de possibilitar a Administração Pública buscar o melhor preço.

§2º. Excepcionalmente, poderá haver autorização para viagem e pagamento de diárias fora do prazo previsto no artigo 1º, desde que acompanhado com a justificativa e comprovação da urgência, a qual deverá estar acompanhada de manifestação do Ordenador responsável pela pasta.

§3º. Os respectivos pedidos devem estar acompanhados, além de todos os documentos necessários para a concessão do pedido, a manifestação que justifica o evento, acompanhado da manifestação do Gestor responsável pela aprovação administrativa do pedido e autorização expressa do Ordenador de Despesa.

Art. 3º. Fica vedada a escolha, pelo solicitante, por voos específicos ou companhias aéreas que se apresentem antieconômicos para a Administração, salvo em casos de justificada e comprovada necessidade.

Art.4º. Como medida de cumprir com o Decreto nº 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o de Contingenciamento, fica determinado, durante a sua vigência, a necessidade de justificativa e comprovação, quanto ao requerimento de viagens e diárias.

Art. 6º. Compete ao Ordenador de Despesa do solicitante, a autorização para a ordem de empenho e aprovação do pagamento relativo ao requerimento de viagem e diária.

Art. 7º. Ficam revogados determinações que não estejam em acordo com esta portaria conjunta.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA/SG N°.17/2025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 065/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande, e a empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME**

Benedito Lucas de Miranda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como **Fiscal Titular** a Senhora, **MARCELLY CANDIOTTI TOSKAN** lotado na Secretaria Municipal de Governo, exercendo o cargo de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, Matrícula n° **166615**, com o email **marcellycandiotti@gmail.com**, e como **Fiscal Suplente** o Senhor **ROBÉRIO DIAS DE SOUSA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, exercendo com o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Matrícula n° **166611**, com o e-mail **roberio.tur@gmail.com**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 065/2023**, trata-se do 2º Termo Aditivo entre a empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME**, inscrita no CNPJ N° **24.721.508/0001-47** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, decorrente da **Ata de Registro de Preços n. 236/2022** do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n. 50/2022**, que tem por objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Várzea Grande, 04 de Junho de 2025.

BENEDITO LUCAS DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 27/2025/CMDCA/VG-MT

Deliberação para captação de recursos por meio do Edital Fundos da Infância e da Adolescência do Itaú Social 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal n°. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062 de 04 de abril de 2023 e,

Considerando o Edital Fundos da Infância e da Adolescência do Itaú Social 2025;

Considerando que o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025 selecionará

propostas voltadas à criação de condições que promovam o direito de crianças e adolescentes à educação;

Considerando que o objetivo central do Edital FIA/2025 será selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação. Propostas que tenham esse foco serão priorizadas no processo seletivo;

Considerando que o Edital FIA 2025 aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente e pela gestão dos seus respectivos Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público às Instituições com registro regular e projeto chancelado junto ao CMDCA/VG, que

o projeto a ser inscrito no Edital Itaú Social 2025, será deliberado pelo Conselho na reunião do dia 18(dezoito) de junho de 2025.

Art. 2º. As Instituições interessadas que atenderem os requisitos do Edital, devem enviar ofício e projeto no e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**cmdcavg@gmail.com**) até às 17h do dia 16 de junho de 2025, e deverá apresentar seu projeto na reunião do dia 18(dezoito) de junho de 2025 às 08h30min.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 03 de junho de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.